Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

CARTA ROGATÓRIA Nº 13.492 - PL (2018/0133949-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	TRIBUNAL DE 2A INSTANCIA EM GDANSK - 2A SECÇÃO CÍVEL DE FAMILIAS
INTERES.	:	P E M
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL
PARTE	:	F J M
A.CENTRAL	:	MINISTERIO DA JUSTIÇA

DESPACHO

A Justiça rogante, com fundamento na Convenção de Haia (Decreto n. 9.176/2017), solicita o reconhecimento e posterior execução da sentença que homologou acordo sobre o pagamento de alimentos em favor de menor.

Intime-se a Defensoria Pública da União para que se manifeste acerca da representação do alimentado.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente